



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



N. 42/2021-C

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E A FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS, PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) NA COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS.

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro no município de Salvador, Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, nº 560, representado pelo seu Presidente, Desembargador **Lourival Almeida Trindade**, doravante denominado simplesmente **TJBA**, com a interveniência do **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC)**, neste ato representado pelo Desembargador **João Augusto Alves de Oliveira Pinto**, Presidente do NUPEMEC e a **FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.733.648/0021-93, sediada na Rua Juscelino Kubitschek, nº 300, Km 879,4, BR 101, bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.996-220, representada pelo seu Diretor, **Mauro Monteiro Araújo**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2020/13652**:

Handwritten signature

1

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



CENTRO
JUDICIÁRIO
DE SOLUÇÃO
CONSENSUAL
DE CONFLITOS
CEJUSC

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL E MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A unidade do CEJUSC/ Teixeira de Freitas será instalada na BR 101, Km 879,4, nº 3000, Monte Castelo, CEP 45.900-002 Teixeira de Freitas/BA, com horário de funcionamento das 08 h às 12 h e de 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2.2. O objeto deste Termo deverá ser executado em conformidade com as especificações descritas no **Plano de Trabalho (ANEXO I)**, bem como nas Regras Gerais de funcionamento dos CEJUSCs (**ANEXO III**), que integram este instrumento, independentemente da transcrição do seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA – METAS A SEREM ALCANÇADAS

3.1. Para o presente Termo de Compromisso, os Partícipes deverão respeitar as metas descritas no **Plano de Trabalho**, previstas no **ANEXO I**.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSOS DA FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS

4.1. Estabelecer entendimentos com os magistrados das Varas Cíveis da Comarca de Teixeira de Freitas, para fixar uma rotina de trabalho envolvendo a mediação e conciliação, nos termos da Lei nº 13.105/2015 (Novo CPC) e da Lei nº 13.140/2015 (Lei de Mediação).

4.2. Recrutar e manter, às suas expensas, a equipe de trabalho inicial que atuará na unidade do CEJUSC/ Teixeira de Freitas, observando o número mínimo de profissionais, requisitos de escolaridade e atribuições descritos no **ANEXO III** e abaixo elencadas:

- a) 1 (um) Supervisor, bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) 2 (dois) Mediadores.

4.2.1. Os recursos humanos a serem disponibilizados devem ser/ter sido recrutados com observância dos princípios da moralidade e da impessoalidade, mediante prévia seleção pública, bem como atendendo às regras da Lei de Licitações e Contratos, conforme o caso.

4.3. Encaminhar ao NUPEMEC a relação com os nomes, informações pessoais e funcionais dos membros da equipe inicial que recrutar, para preenchimento de ficha cadastral, a ser mantida pelo TJBA, devendo atualizar as referidas informações sempre que houver modificação.





TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



CENTRO
JUDICIÁRIO
DE SOLUÇÃO
CONSENSUAL
DE CONFLITOS
CEJUSC

10.2. A publicação do presente Termo de Compromisso será efetuada, por extrato, no Diário da Justiça do Estado – DJE.

10.3. E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, os Partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, com todas as suas folhas também rubricadas, na presença de testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador-Ba, 17 de dezembro de 2021.

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Desembargador Lourival Almeida Trindade – Presidente

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Desembargador João Augusto Alves de Oliveira Pinto – Presidente do NUPEMEC

FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS
Mauro Monteiro Araújo – Diretor Geral

Testemunhas:

Nome: ABERSO A. BRITO
CPF: [REDACTED]

Nome: FABIANA SIMÃO
CPF: [REDACTED]





TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



CENTRO
JUDICIÁRIO
DE SOLUÇÃO
CONSENSUAL
DE CONFLITOS
CEJUSC

PLANO DE TRABALHO

1º PARTÍCIPE

Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
Endereço: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 5ª AVENIDA Nº 560		
Bairro: SUSSUARANA	Cidade/Estado: SALVADOR/BA	CNPJ: 13.100.722/0001-60
Nome do responsável: Lourival Almeida Trindade		
Telefone: (71) 3372-5153	Cargo: PRESIDENTE	

Nome do responsável: **João Augusto Alves de Oliveira Pinto**

Telefone: **(71) 3372-5314**

Cargo: **PRESIDENTE DO NUPEMEC**

2º PARTÍCIPE

Nome: FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS		
Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, Monte Castelo- BA, nº 300, Km 879,4 BR 101		
Cidade/Estado: TEIXEIRA DE FREITAS/BA	CNPJ: 38.733.648/0021-93	
Nome do responsável: Mauro Monteiro Araujo		
Telefone: (73) 3011-8303	Cargo: Diretor Geral	CPF: [REDACTED]

3 - DESCRIÇÃO DE EXECUÇÃO

Título do Projeto: CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS		
Objeto: Constitui objeto deste termo a implementação de um Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos no Município de Teixeira de Freitas, com espeque no item 2.1 do termo de compromisso. O Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos tem por objetivo a promoção da mediação e conciliação no âmbito Pré-Processual e Cidadania. Constituem metas deste plano de trabalho:		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Solucionar um percentual não inferior a 20% (vinte por cento) dos casos atendidos no CEJUSC objeto deste plano de trabalho; 2. Enviar todos os relatórios, até o 5º (quinto) dia útil do mês, ao NUPEMEC, para o devido acompanhamento da unidade, em observância ao que consta do item. 3. No que concerne à fiscalização do CEJUSC objeto deste plano de trabalho, a equipe do NUPEMEC fiscalizará as unidades. 4. Cumprir as demais cláusulas estabelecidas no termo de compromisso anexo a este plano, bem como as descritas no Manual de instalação do CEJUSC. 		
Justificativa da proposição: Facilitação do acesso ao Judiciário		
Período de execução: 60 meses	Início:	Término:

4 – CRONOGRAMA DO PROJETO

Instalações:	O segundo partícipe dispõe de espaço físico necessário para a instalação do Centro Judiciário.
--------------	--

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



PLANO DE TRABALHO

1º PARTÍCIPE

Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
Endereço: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 5ª AVENIDA Nº 560		
Bairro: SUSSUARANA	Cidade/Estado: SALVADOR/BA	CNPJ: 13.100.722/0001-60
Nome do responsável: Lourival Almeida Trindade		
Telefone: (71) 3372-5153	Cargo: PRESIDENTE	

Nome do responsável: **João Augusto Alves de Oliveira Pinto**

Telefone: **(71) 3372-5314**

Cargo: **PRESIDENTE DO NUPEMEC**

2º PARTÍCIPE

Nome: FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS		
Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck, Monte Castelo- BA, nº 300, Km 879,4 BR 101		
Cidade/Estado: TEIXEIRA DE FREITAS/BA	CNPJ: 38.733.648/0021-93	
Nome do responsável: Mauro Monteiro Araujo		
Telefone: (73) 3011-8303	Cargo: Diretor Geral	CPF: [REDACTED]

3 - DESCRIÇÃO DE EXECUÇÃO

Título do Projeto: CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS		
Objeto: Constitui objeto deste termo a implementação de um Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos no Município de Teixeira de Freitas, com espeque no item 2.1 do termo de compromisso. O Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos tem por objetivo a promoção da mediação e conciliação no âmbito Pré-Processual e Cidadania. Constituem metas deste plano de trabalho:		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Solucionar um percentual não inferior a 20% (vinte por cento) dos casos atendidos no CEJUSC objeto deste plano de trabalho; 2. Enviar todos os relatórios, até o 5º (quinto) dia útil do mês, ao NUPEMEC, para o devido acompanhamento da unidade, em observância ao que consta do item. 3. No que concerne à fiscalização do CEJUSC objeto deste plano de trabalho, a equipe do NUPEMEC fiscalizará as unidades. 4. Cumprir as demais cláusulas estabelecidas no termo de compromisso anexo a este plano, bem como as descritas no Manual de instalação do CEJUSC. 		
Justificativa da proposição: Facilitação do acesso ao Judiciário		
Período de execução: 60 meses	Início:	Término:

4 – CRONOGRAMA DO PROJETO

Instalações:	O segundo partícipe dispõe de espaço físico necessário para a instalação do Centro Judiciário.
--------------	--

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TJ-ADM-2021/60607

Juiz(a) de Direito IVANA PINTO LUZfaz solicitação

Defiro o pedido de 20 (vinte) dias de férias relativas ao 1º período de 2022, para fruição de 27/06/2022 a 16/07/2022.
À COPAG - Coordenação de pagamento para registro. Publique-se.

TJ-ADM-2021/02058

Juiz(a) de Direito JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATHfaz solicitação

Defiro o pedido de 10(dez) dias de licença, anteriormente deferida para data oportuna, para fruição de 01/02 a 10/02/2022, com base no Decreto nº 440, publicado no DJE de 04/06/2018.

À COPAG - Coordenação de pagamento para anotação. Publique-se.

TJ-ADM-2022/519

Juiz(a) de Direito KAROLINE CANDIDO CARNEIROfaz solicitação

Face o pedido de desistência às fls. 03, archive-se os autos. Publique-se

TJ-ADM-2021/58177

Juiz(a) de Direito LUIS ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRAfaz solicitação

Defiro o pedido de 30(trinta) dias de licença, anteriormente deferida para data oportuna, para fruição de 29/03 a 27/04/2022, com base no Decreto nº 440, publicado no DJE de 04/06/2018.

À COPAG - Coordenação de pagamento para anotação. Publique-se.

TJ-ADM-2022/00515

Juiz(a) de Direito NUNISVALDO DOS SANTOSfaz solicitação

Defiro o pedido transferência de férias relativas ao 2º período de 2021, anteriormente deferidas para 10/01 a 29/01/2022, para fruição de 02/05 a 21/05/2022. À COPAG - Coordenação de pagamento para registro. Publique-se.

TJ-ADM-2022/00366

Juiz(a) de Direito PAULO HENRIQUE ESPERON LORENAfaz solicitação

Defiro o pedido de afastamento do Magistrado(a) no(s) dia(s) 18/04 a 20/04/2022, com base no Art. 168, V da Lei 10.845/2007.

À COPAG - Coordenação de pagamento para anotação. Publique-se.

TJ-ADM-2022/00261

Juiz(a) de Direito TADEU SANTOS CARDOSOfaz solicitação

Defiro o pedido de afastamento do Magistrado(a) no(s) dia(s) 28/01/2022, com base no Art. 168, V da Lei 10.845/2007.

À COPAG - Coordenação de pagamento para anotação. Publique-se.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TJ-ADM-2020/13652. TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 42/2021-C. PARTES: O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CEJUSC DA COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021 - VIGÊNCIA: 60 MESES.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

GABINETE

DESPACHOS EXARADOS PELA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, BIANCA SERRA ARAUJO HENKES.

TJ-ADM-2022/00646 Juiza de direito KEYLA CUNEGUNDES FERNANDES MENEZES DE BRITO faz solicitação.

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) KEYLA CUNEGUNDES FERNANDES MENEZES DE BRITO da; VARA DE FAMILIA ORFAO SECESSOES INTERDITOS da comarca de JUAZEIRO , na qual solicita o pagamento dos honorários, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do(a) Assistente Social Yara Marçal dos Santos Torres , que atuou como Perito(a) do referido juízo no processo judicial 8002671- 91.2020.8.05.0146 . Instruiu o pedido com documentos.

É o que importa relatar.

A Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, criou o Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de periciais judiciais, diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo de diminuir as dificuldades encontradas pelos magistrados em obter peritos que aceitassem realizar seu labor gratuitamente e só pode ser aplicada nas causas onde tenha ocorrido o deferimento da assistência judiciária gratuita.

A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feito, por despacho nos autos, deferiu a realização da perícia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais que inclusive prestou declaração aceitando os termos da Resolução nº 17/2019.

Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários.

O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução nº 17/2019.